



EDITAL n.º 19/24

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - PROCESSO N.º 20/94 PROCESSO ALTLOTE N.º 10/24

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento Municipal de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOU - Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 9 (nove) pertencente a **FÁBIO MANUEL MAGALHÃES MARQUES**, relativo ao processo de loteamento n.º 20/94, sito na Rua da Corredoura, Lote 9, freguesia FACHA, deste concelho, especificamente no que se refere ao aumento da área de implantação, diminuição da área de construção da moradia, construção de um anexo de apoio à moradia, alteração do polígono de implantação e eliminação de dois pisos.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do lote n.º 9, que passam a ser os seguintes: -----

-----Lote n.º 9 - Com a área de 3 457.00 m² (três mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), destinados à construção de uma Moradia Unifamiliar, com a área máxima de implantação de 218.60 m² (duzentos e dezoito vírgula sessenta metros quadrados), área total máxima de construção de 218.60 m² (duzentos e dezoito vírgula sessenta metros quadrados), área máxima de construção da moradia de 168.60 (cento e sessenta e oito vírgula sessenta metros quadrados), área máxima de construção de anexo de apoio à habitação de 50.00m² (cinquenta metros quadrados), com 1 (um) piso acima da cota da soleira, mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal. -----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.-----



-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 22 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado por: VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ
Nº de Identificação: PNOPT-11489944
Data: 2024.07.22 17:28:02 +01'00'

/Vasco Ferraz - Eng.º/